



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3645 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
93.435,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 93.435,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE  
10.02.10.305.0046.2.138 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
(904) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 10.000,00  
(907) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 36.338,00  
Recurso 4710 – Teto financeiro da vigilância em saúde

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE  
10.02.10.301.0045.2.132 – DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
(853) 3.3.90.32 – Material, bem o u serviço de distr. gratuita – R\$ 2.097,00  
Recurso 4770 – Farmácia Básica fixa

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE  
10.02.10.302.0042.2.133 – TRANSP. DE CARENTES PARA OUTROS MUNIC.  
(884) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 45.000,00  
Recurso 4001 – SIA/SUS

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a tendência de excesso de arrecadação e acordo com § 3º do art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 93.435,00:

I - No Recurso 4710 – Teto financeiro da vigilância em saúde, R\$ 46.338,00;  
II – No Recurso 4770 – Farmácia Básica fixa, R\$ 2.097,00  
III - Recurso 4001 – SIA/SUS, R\$ 45.000,00

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura da despesa da Secretaria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2015.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

10/11/2015  
  
Clarisse Lopes  
Secretária Geral

Otomar Vivian  
Prefeito